PROJETO DE LEI Nº. 011/2018

EMENTA: Institui o projeto voluntário "Nossa praça", com o objetivo de revitalizar as praças, canteiros e áreas públicas do município de Rio das Ostras.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica criado o projeto voluntário "Nossa praça" no município de Rio das Ostras, com o objetivo de revitalizar praças, canteiros e áreas públicas.

Parágrafo único: A revitalização a que alude o caput deste artigo, consiste no plantio de mudas, pintura, reforma de aparelhos, grades, hidráulica e qualquer reparo onde haja mão de obra voluntária qualificada.

Art. 2º - As mudas poderão ser fornecidas pela iniciativa privada, assim como outros materiais necessários às reformas.

Art. 3º - O plantio e o cuidado permanente da vegetação e a preservação das reformas e melhorias feitas, serão de incumbência dos voluntários.

§1º. Os voluntários serão quaisquer cidadãos maiores de idade que manifestarem o desejo de participar do projeto, com a finalidade de contribuir para a revitalização dos espaços públicos e também ocuparem seu tempo disponível com essas atividades sadias, a prática do plantio será também uma atividade voltada aos idosos evitando assim o isolamento social.

§2º. Poderão também participar do programa de plantio do projeto, os alunos das escolas municipais, incentivando a prática da preservação do Meio Ambiente, monitorados por professor.

Art. 4º - São objetivos desta Lei a inclusão social dos idosos e adolescentes e a revitalização dos espaços públicos municipais, sendo lema do projeto a seguinte citação do poeta Augusto Cury: "Todos querem o perfume das flores, mas poucos sujam as suas mãos para cultivá-las".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018.

Misaias da Silva Machado
Vereador-Autor